

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 035/2002

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com Deliberação da Diretoria, e tendo em vista o disposto no parágrafo 3º, do artigo 4º, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e no art. 13, do Anexo I - Norma Organizacional ANEEL – 001/98 - à Resolução ANEEL nº 233, de 14 de julho de 1998, e considerando que:

- compete à Aneel a homologação das Regras de Mercado, bem como as suas alterações;
- a Resolução nº 237, de 21 de maio de 2003, estabeleceu ajustes no cronograma para implantação das Regras do Mercado Atacadista de Energia Elétrica e determinou a introdução de aprimoramentos a partir de 1º de janeiro de 2004.

COMUNICA:

aos consumidores e agentes do setor de energia elétrica e demais interessados, que estará realizando AUDIÊNCIA PÚBLICA, no período de 05 a 26/11/2003, mediante o Intercâmbio de Documentos e Informações, que serão disponibilizadas na forma abaixo especificada, com o seguinte objetivo e forma de participação:

1. Objetivo

Obter subsídios e informações adicionais para o aprimoramento do ato regulamentar, a ser expedido pela ANEEL no sentido de aprovar as Regras de Mercado componentes da versão 3.5, que incorpora mecanismo de incentivo à eficiência de usinas participantes do MRE.

2. Forma de participação

A minuta das aludidas Regras e demais dados específicos sobre a matéria, objeto desta Audiência, poderão ser solicitados por meio do endereço eletrônico “ap035\_2003@aneel.gov.br” ou pelo Fax nº (61) 426-5839 e estarão, ainda, à disposição dos interessados, nos seguintes endereços:

- INTERNET = <http://www.aneel.gov.br> – Audiência Pública 035/2003
- ANEEL = SGAN – Quadra 603 – Módulo I – Térreo / Protocolo-Geral da ANEEL  
70.830-030 – Brasília – DF

A Audiência será aberta ao público em geral, na data de 05/11/2003, para apresentação de contribuições que deverão ser endereçadas à ANEEL, por meio eletrônico (internet), correspondências, por Fax nº (61) 426-5839, nos endereços acima especificados.

As contribuições serão recebidas até às 18:00 horas do dia 26/11/2003. Contribuições via postal serão consideradas se protocoladas nas agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos até a data e horário definidos.

As contribuições recebidas serão disponibilizadas aos interessados, na página da ANEEL, na Internet, sob o título “<http://www.aneel.gov.br> – no ícone “Audiência/Consulta” – AP035\_2003, ou entregues aos interessados, mediante solicitação junto ao Protocolo-Geral da ANEEL, de forma a preservar a transparência do processo decisório da Agência;

### 3. Agenda da Audiência

- |                                     |  |
|-------------------------------------|--|
| 1. Disponibilização das Informações | A partir das 14:00 h do dia<br>05/11/2003. |
| 2. Recebimento de Contribuições     | Até às 18:00 horas do dia<br>26/11/2003.   |

JOSÉ MÁRIO MIRANDA ABDO